



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TUCUMÃ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, consoante autorização do(a) Sr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA LEÃO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DE PERICIAS TRABALHISTAS AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TUCUMÃ-IPMT, PARA ATENDIMENTO 01 (UMA) VEZ AO MÊS

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso II e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa LAIANE MACIEL MILHOMEM & CIA LTDA- EPP, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso II da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

RUA DO CAFÉ S/Nº


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com LAIANE MACIEL MILHOMEM & CIA LTDA- EPP, no valor de R\$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

TUCUMÃ - PA, 27 de Março de 2020


MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA LEAO
SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

